



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

### I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 14 de julho de 2020 das 10h00min

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 14 de julho de 2020 às 10h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município,

no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda das Unidades da Secretaria de Saúde e SAD do Município de Caratinga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 055/2020.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1** – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a

abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

##### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo Licitatório nº. 104/2020

##### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo Licitatório nº. 104/2020

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

#### **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do

documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo Licitatório nº. 104/2020

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.1.4** – Número do Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:



- 6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- 6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.
- 6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- 6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,
- 6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.
- 6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.
- 6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.
- 6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.
- 6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

**6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.**

**6.3** - Conforme Decreto Municipal nº 125/2020 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

**6.4** - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## **VII- DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;

**7.2.2.6** - Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

## **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

## **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V**;

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a

todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## 8.3 LANCES VERBAIS

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para

negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## 8.4 HABILITAÇÃO

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2445	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2594
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2482	02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2715
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2513	02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2736
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2538	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1993
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2567	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2055
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2592	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2090
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2626	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2123
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2659	02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2146
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2686	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2167
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2713	02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2180
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2734	02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2207
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2768	02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2258
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2793	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2286
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2446	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2319
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2483	02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2353
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2571	02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2375
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2593	02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2388
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2714	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2411
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2735	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2056
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2447	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2124
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2484	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2290
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2572	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2320



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4359  
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2057  
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2125

02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 4784  
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2291  
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2321

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do fornecedor registrado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

**14.11** – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**14.12**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 29 de junho de 2020 .

Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020

### TIPO: MENOR PREÇO

#### 1 - OBJETO

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda das Unidades da Secretaria de Saúde e SAD do Município de Caratinga, conforme especificações constantes deste anexo.

#### 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

#### 3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

**3.1** A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

<b>Cota Exclusiva</b> (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato	PCT	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00

	convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.				
<b>2</b>	Ácido acético 2%	LTR	150	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
<b>3</b>	Afastador Gelpi 16 cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	5	R\$ 354,64	R\$ 1.773,20
<b>4</b>	Água destilada galão 5 litros	GL5	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
<b>5</b>	Água oxigenada 10 vol. c/ 1 Lts	FRC	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
<b>6</b>	Agulha 13 x 4,5 com 100	CX	1.500,00	R\$ 9,73	R\$ 14.595,00
<b>7</b>	Agulha 20 x 5,5 com 100	CX	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
<b>8</b>	Agulha 25 x 6 com 100	CX	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
<b>9</b>	Agulha 25 x 7 com 100	CX	800	R\$ 10,70	R\$ 8.560,00
<b>10</b>	Agulha 25 x 8 com 100	CX	400	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00
<b>11</b>	Agulha 40 x 12 com 100	CX	300	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
<b>12</b>	Agulha para coletas a vácuo 25/7	UND	1000	R\$ 51,48	R\$ 51.480,00
<b>13</b>	Agulha para punção de port-a-cath (cateter totalmente implantado) 22g x 20mm	UND	100	R\$ 64,58	R\$ 6.458,00
<b>14</b>	Álcool 70% em embalagem de 1 litro	FRC	1.000,00	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
<b>15</b>	Álcool absoluto frasco com 1 litro	FRC	600	R\$ 8,69	R\$ 5.214,00
<b>16</b>	Álcool eter	LTR	5	R\$ 19,41	R\$ 97,05
<b>17</b>	Álcool iodado 5% em embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
<b>18</b>	Algodão hidrófilo 500 gr	RL	800	R\$ 12,83	R\$ 10.264,00
<b>19</b>	Almotolia fotosensível 250 ml	UND	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
<b>20</b>	Almotolia transparente 125 ml	UND	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
<b>21</b>	Almotolia transparente de 250 ml	UND	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
<b>22</b>	MEDIDOR DE PICO EXPIRATÓRIO , para uso clínico ou individual. Possui escala ATS de 60 a 900 l/m. Fabricado em material de alta resistência e durabilidade possibilitando acurácia nos exames. Possui marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Calibrado individualmente uso ad e infantil	UND	2	R\$ 160,68	R\$ 321,36
<b>23</b>	Aspirador de secreções portátil Características do produto Indicações; Uso clínico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos. Uma unidade de	UND	6	R\$ 461,50	R\$ 2.769,00



	aspiração. Um tubo de sucção. Uma extensão. Um recipiente de capacidade de 1,3 litros. Uma tampa Manual de Instruções. Voltagem Bivolt automático. Garantia 12 meses.11 bi volt Registro ANVISA/M.S				
<b>24</b>	Aspirador manual de secreções, não elétrico e sem bateria. É confeccionado em plástico rígido moldado no formato de pistola, contendo um gatilho para bombeamento de secreção. Operação de vácuo maior que 550 mmHg e é acompanhado de recipiente com no mínimo 300ml e 03 canulas semi-rígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil e 01 naso.	UND	5	R\$ 632,01	R\$ 3.160,05
<b>25</b>	Atadura crepon 10 cm x 1,8 mt 13 sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/ 12 unidades e registro na anvisa	PCT	3.000,00	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
<b>26</b>	Atadura crepon 15 cm x 1,8 mt 13 fios sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/12 unidades e registro na anvisa	PCT	3.000,00	R\$ 13,71	R\$ 41.130,00
<b>27</b>	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades com registro	PCT	1.000,00	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>28</b>	Bacia em aço inox capaciade +/-10 LT	UND	10	R\$ 156,20	R\$ 1.562,00
<b>29</b>	Bandeja aço inox p/ preparação de medicamentos ( medidas 42x30x2 cm)	UND	30	R\$ 124,73	R\$ 3.741,90
<b>30</b>	Bandeja inox 10x20x2cm	UND	80	R\$ 69,60	R\$ 5.568,00
<b>31</b>	O Bisturi Eletrônico utilizado em pequenas cirurgias Ginecológicas opera com frequências quatro vezes acima da faixa evitando assim estímulos aos músculos e nervos, qualquer tipo de problema ao paciente. Modos de operações: Corte: Ressecção ou dissecação de tecidos biológicos e Coagulação	UND	1	R\$ 2.917,20	R\$ 2.917,20
<b>32</b>	Aspirador de fumaça indicado para eliminar os vapores produzidos durante a utilização de bisturis elétricos/eletrônicos cauterios ou bisturi à laser. acompanhado com mangueira lisa acoplado ao espéculo vaginal, filtro capaz de reter partículas de até 0,1 micrometros	UND	1	R\$ 3.825,12	R\$ 3.825,12
<b>33</b>	Caneta padrão não autoclavavel (para baixa Cirurgia)	UND	5	R\$ 227,76	R\$ 1.138,80
<b>34</b>	Caneta padrão autoclavavel (para baixa Cirurgia)	UND	5	R\$ 226,72	R\$ 1.133,60
<b>35</b>	Pedal de acionamento com pino de guitarra mono	UND	1	R\$ 295,36	R\$ 295,36
<b>36</b>	Placa neutra permanente em aço inox 150x100x0,5 mm com cabo de ligação	UND	1	R\$ 283,92	R\$ 283,92
<b>37</b>	Eletrodo tipo bola 2,1 mm comprimento da haste 120 mm	UND	5	R\$ 41,39	R\$ 206,95
<b>38</b>	Eletrodo tipo bola 4,2 mm comprimento da haste 120 mm	UND	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
<b>39</b>	Eletrodo tipo alça pequena 4,5mm comprimento da haste 50 mm	UND	5	R\$ 51,27	R\$ 256,35
<b>40</b>	Eletrodo tipo agulha 85 mm	UND	5	R\$ 48,36	R\$ 241,80
<b>41</b>	Eletrodo tipo bola 6,0 mm	UND	5	R\$ 53,04	R\$ 265,20
<b>42</b>	Eletrodo tipo bola 7,5 mm	UND	5	R\$ 54,91	R\$ 274,55
<b>43</b>	Eletrodo tipo agulha de depilação 66 mm	UND	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
<b>44</b>	Eletrodo tipo alça grande 9,0 mm	UND	5	R\$ 64,48	R\$ 322,40
<b>45</b>	Eletrodo tipo faca curva grande 83 mm	UND	5	R\$ 69,68	R\$ 348,40
<b>46</b>	Eletrodo tipo faca curva pequena 67 mm	UND	5	R\$ 73,84	R\$ 369,20
<b>47</b>	Eletrodo tipo faca reta 67 mm comprimento da haste 75 mm	UND	5	R\$ 75,92	R\$ 379,60
<b>48</b>	Eletrodo tipo faca reta grande 100 mm	UND	5	R\$ 82,16	R\$ 410,80
<b>49</b>	Espéculo vaginal isolado revestido com ducto de aspiração tam P	UND	5	R\$ 357,76	R\$ 1.788,80
<b>50</b>	Espéculo vaginal isolado revestido com ducto de aspiração tam M	UND	5	R\$ 357,76	R\$ 1.788,80
<b>51</b>	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 3 mm	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

<b>52</b>	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 4 mm	UND	5	R\$ 310,19	R\$ 1.550,95
<b>53</b>	Pinça kogan Menken 27 cm	UND	5	R\$ 539,86	R\$ 2.699,30
<b>54</b>	Cureta Novak com mandril	UND	5	R\$ 466,96	R\$ 2.334,80
<b>55</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 5,5	UND	50	R\$ 324,58	R\$ 16.229,00
<b>56</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 6,0	UND	50	R\$ 355,09	R\$ 17.754,50
<b>57</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 6,5	UND	50	R\$ 372,42	R\$ 18.621,00
<b>58</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 7,0	UND	100	R\$ 373,12	R\$ 37.312,00
<b>59</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 7,5	UND	60	R\$ 378,66	R\$ 22.719,60
<b>60</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 8,0	UND	100	R\$ 378,66	R\$ 37.866,00
<b>61</b>	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto com extensor. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutres nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Embalagem com 1 unidade; Atóxico; Aspirogênico; Descartável (Uso único);	UND	1000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
<b>62</b>	Curativo adesivo diâmetro 25mm Curativo Pós-coleta Adulto. Aplicado na superfície da pele para proteção e hemostase Estéreis. Caixa com 500	CX	4	R\$ 20,69	R\$ 82,76
<b>63</b>	Dispositivo transferências de soluções (equipo transferidor de soluções) ponta perfurante padrão e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação ; único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
<b>64</b>	Cateter para puncao venosa central mono lumem 14g x 20cm unidade	UND	100	R\$ 133,12	R\$ 13.312,00

<b>65</b>	Cateter para puncao venosa central mono lumen subclavia v330 g16 30cm unidade	UND	100	R\$ 144,56	R\$ 14.456,00
<b>66</b>	Circuito respiratório invasivo para ventilação mecânica	UND	3	R\$ 795,60	R\$ 2.386,80
<b>67</b>	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo	UND	2.000,00	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00
<b>68</b>	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml	UND	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
<b>69</b>	Bolsa coletora de urina sistema fechado Tampa Protetora do Conector: Polietileno; Conector Universal: PVC; Tubo Extensor: PVC; Clamp Corta Fluxo: Polietileno; Bolsa Coletora: PVC; Suporte de Fixação tipo cabide: Polietileno; Válvula antirrefluxo: PVC; Filtro Hidrófobo: Poliamida; Válvula de Drenagem: Polietileno; Tubo de Drenagem: PVC; Ponto de coleta de amostra: PVC com membrana de látex auto cicatrizante.	UND	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
<b>70</b>	Colchonete para maca. Tamanhos: 58 x 178 x 5 cm - Densidades: D20 ou D23 - Revestido em couro lavável - Sistema de respiro de ventilação.	UND	20	R\$ 186,16	R\$ 3.723,20
<b>71</b>	Compressa gaze 7,5 x 7,5 11 fios 8 dobras c/500	PCT	1.100,00	R\$ 11,45	R\$ 12.595,00
<b>72</b>	Cuba rim inox	UND	20	R\$ 80,15	R\$ 1.603,00
<b>73</b>	Curativo estéril de filme transparente de poliuretano. Pode ser usado por mais tempo do que os curativos com gaze e fita, permanecendo por até 7 dias Resistente à água 10 cm X 12 cm embalado separadamente (qualidade tegaderme ou superior)	UND	750	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
<b>74</b>	Curativo hidrogel placa	UND	200	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00
<b>75</b>	Curativo alginato decalcio estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio 10 x 20		1500	R\$ 20,55	R\$ 30.825,00
<b>76</b>	Curativos hidrocoloides + ou menos 10 x 12 cm	UND	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
<b>77</b>	Curativos hidrocoloides + ou menos 17 x 14 cm	UND	200	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
<b>78</b>	Dedeira escova massageadora (2 unidades) pacote Para o favorecimento do desenvolvimento sensoriomotor adequado da musculatura oral. Confeccionada com material macio e de fácil limpeza	UND	20	R\$ 27,41	R\$ 548,20
<b>79</b>	Eletrodos de membros pra uso nos Ecg tipo clip, compatível com todas as marcas do mercado. Padrão universal. Embalagem com 4 unidades.	JOG	4	R\$ 400,40	R\$ 1.601,60

<b>80</b>	Equipo 2 vias adulto multiplicador de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm • Conector tipo Luer Slip universal • Pinça Rolete e Corta-Fluxo • Câmara gotejadora flexível • Atóxico e Apirogênico • Descartável e de uso único	UND	3.000,00	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
<b>81</b>	Equipo alimentação tubo de pvc flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos.	UND	6.000	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
<b>82</b>	Equipo de transfusão de sangue Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. - Extensão em PVC - Controlador de fluxo ( gotejamento ) tipo pinça rolete. - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
<b>83</b>	Equipo macrogotas com injetor lateral filtro conector universal 150cm unidade	UND	10.000,00	R\$ 2,93	R\$ 29.300,00
<b>84</b>	Equipo macrogotas fotossensíveis	UND	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
<b>85</b>	Equipo microgotas com injetor lateral	UND	600	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
<b>86</b>	Esfigmomanometro adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd	UND	100	R\$ 76,11	R\$ 7.611,00



	ou superior com registro anvisa sem esteto				
<b>87</b>	Esfigmomanometro infantil, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa. Sem esteto	UND	10	R\$ 75,79	R\$ 757,90
<b>88</b>	Esfigmomanometro obeso, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa. Sem esteto	UND	15	R\$ 84,96	R\$ 1.274,40
<b>89</b>	Esparadrapo 10 cm x 4,5 mt	RL	1.500,00	R\$ 7,24	R\$ 10.860,00
<b>90</b>	Estetoscópio Sistema patentado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito	UND	100	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
<b>91</b>	Filme para ultra sonografia compatível com Modelo Sony Taupyy (High glossy) UPP-110 HG 100 mm x 18 m.	KIT	200	R\$ 103,37	R\$ 20.674,00
<b>92</b>	Fio de sutura catgut SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 3,5 cm c/ 24 und	CX	10	R\$ 36,64	R\$ 366,40
<b>93</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 3.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	50	R\$ 43,22	R\$ 2.161,00
<b>94</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 4.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	80	R\$ 42,18	R\$ 3.374,40
<b>95</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 5.0 caixa	CX	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



	com 24 unidades (agulha 30 mm)				
<b>96</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 6.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
<b>97</b>	Fio guia autoclavável para intubação adulto Para TET = 7 mm. Comprimento: 45 cm.	UND	1	R\$ 96,23	R\$ 96,23
<b>98</b>	Fio guia autoclavável para intubação infantil Para TET = 4 mm. Comprimento: 38 cm.	UND	1	R\$ 89,09	R\$ 89,09
<b>99</b>	Fita adesiva autoclave instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	UND	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00
<b>100</b>	Fita microporosa 10 x 4,5	UND	1000	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
<b>101</b>	Fita microporosa 2,5 x 4,5	UND	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
<b>102</b>	Fixador Celular para colposcopia com 100ml	FRC	200	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
<b>103</b>	Fixador para traqueostomia descartável em velcro adulto	UND	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
<b>104</b>	Fixador para traqueostomia descartável em velcro infantil	UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
<b>105</b>	Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio	UND	10	R\$ 88,01	R\$ 880,10
<b>106</b>	Formol líquido 500 ml	FRC	5	R\$ 15,43	R\$ 77,15
<b>107</b>	Fraldas descartáveis, geriátrica, tamanhos "XG", para adultos com peso acima de 90 Kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde (PMC)	UND	6.000,00	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
<b>108</b>	Fraldas descartáveis, geriátrica, tamanhos "M", para adultos com peso de 40 kg a 70 Kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. (PMC)	UND	2.000,00	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
<b>109</b>	Frasco alimentação enteral 500ml	UND	3.000,00	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
<b>110</b>	Gancho para procedimentos de OSH (ovário-sapino-histerectomia) com ponta em formato de bola.Fabricado em aço inox Pequeno 17cm Uso veterinario	UND	5	R\$ 60,32	R\$ 301,60
<b>111</b>	Gancho para procedimentos de OSH	UND	5	R\$ 70,41	R\$ 352,05

	(ovário-sapino-histerectomia) com ponta em formato de bola.Fabricado em aço inox. Grande 20cm Uso veterinario				
<b>112</b>	Gaze tipo queijo em Rolo tecido 100% algodão hidrófilo 91 x 91 13 fios 8 dobras	RL	300	R\$ 31,02	R\$ 9.306,00
<b>113</b>	Gel para ECG e Ultrasson embalagem de 1 litro	FRC	500	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00
<b>114</b>	Glicerina Bi destilada a 75% embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
<b>115</b>	Gorro (touca descartável) com 100 unidades Fabricada em tecido 100 % polipropileno; Hipoalergênica; Tamanho: 45 x 52 cm; Elástico revestido em todo o perímetro; Produção automatizada; Cor branca.	PCT	80	R\$ 37,78	R\$ 3.022,40
<b>116</b>	Hipoclorito de sodio l.	LTR	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
<b>117</b>	Jelco (angiocath) 14 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
<b>118</b>	Jelco (angiocath) 18 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril.	UND	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
<b>119</b>	Jelco (angiocath) 20 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	5.000,00	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
<b>120</b>	Jelco (angiocath) 22 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	5.000,00	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
<b>121</b>	Jelco (angiocath) 24 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão	UND	4.000,00	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00

	em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril				
<b>122</b>	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade de hanseníase	UND	3	R\$ 286,91	R\$ 860,73
<b>123</b>	Kit máscara nebulização adulto conjunto de micronebulizador para inalação individual desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	KIT	300	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00
<b>124</b>	Kit máscara nebulização infantil. O conjunto de micronebulizador para inalação individual é desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	KIT	300	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
<b>125</b>	Kit Oxigênio Portátil 5 Litros - especificações; Kit portátil de oxigênio. 1 Cilindro de oxigênio em alumínio de 5 Litros. 1 Válvula reguladora. 1 Fluxômetro bilha. 1 Mangueira de conexão. 1 Umidificador. 1 Máscara.. 1 Carrinho para transporte do kit portátil de oxigênio.- 0,68M <sup>3</sup> (Metro Cubico). Especificações técnicas; Altura 85 cm, Largura 21 cm, Profundidade 29 cm, Peso 7 kg. Conforme normas ABNT	UND	6	R\$ 1.227,04	R\$ 7.362,24
<b>126</b>	Kit papaniclauc composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
<b>127</b>	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de	UND	8.000,00	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00

	comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.				
<b>128</b>	Kit papanicolau composto por: • 1 espêculo descartável modelo collin, tamanho G • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	UND	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
<b>129</b>	Lâminas de bisturi nº 11 cx c/ 100	CX	30	R\$ 42,86	R\$ 1.285,80
<b>130</b>	Lamina de bisturi nº 24 com 100 unidades	UND	30	R\$ 51,25	R\$ 1.537,50
<b>131</b>	Lamina de bisturi nº 15 com 100 unidades	CX	60	R\$ 45,95	R\$ 2.757,00
<b>132</b>	Lamina de bisturi nº 20 com 100 unidades	CX	60	R\$ 48,86	R\$ 2.931,60
<b>133</b>	Lamina p/ microscopia fosca lapidada 26x76 c/ 50	CX	500	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
<b>134</b>	Lamina para microscopia lisa	UND	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
<b>135</b>	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und	CX	500	R\$ 42,20	R\$ 21.100,00
<b>136</b>	Kit Laringoscópio Completo - Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém:Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio:Cabo	UND	3	R\$ 1.034,80	R\$ 3.104,40

	em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva. Tamanhos de 0 até 5.Lâmina de Laringoscópio convencional;As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000.				
<b>137</b>	Lençol descartável de papel em rolo - 100 fibras naturais - 50 x 0,70 m	RL	400	R\$ 21,10	R\$ 8.440,00
<b>138</b>	Lençol protetor multi uso Embalagem contém 06 unidades de 80cm x 150 cm. Composição do produto: fibras de papel e celulose, flocos de gel (polímeros superabsorventes), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico. Recomendado para o banho de leito são descartáveis e foram desenvolvidos para oferecer máxima proteção Gel superabsorvente.	PCT	50	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
<b>139</b>	Loção oleosa ácidos graxos essenciais + vitamina a/e + lecitina de soja 200ml	FRSC	300	R\$ 114,61	R\$ 34.383,00
<b>140</b>	Loção Triglicéridos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol.(dersani ou produto com a mesma composição	LTR	50	R\$ 156,52	R\$ 7.826,00
<b>141</b>	Luva cirúrgica 6,5 estéril	PAR	1.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
<b>142</b>	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	PAR	1.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
<b>143</b>	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	PAR	2.000,00	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
<b>144</b>	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	PAR	1.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
<b>145</b>	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	CX	2.000,00	R\$ 37,09	R\$ 74.180,00
<b>146</b>	Luva de Procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	CX	2.000,00	R\$ 37,06	R\$ 74.120,00
<b>147</b>	Luva plástica (toque) com 100 unidades estéril	PCT	800	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
<b>148</b>	Mangueira (Extensão) Para Oxigênio terapia em Silicone 6 x 10 mm	UND	20	R\$ 39,12	R\$ 782,40
<b>149</b>	Mangueira adaptadora para máscara de traqueostomia -Material em PVC - Comprimento 1,5 metros -Não estéril	UND	20	R\$ 30,95	R\$ 619,00
<b>150</b>	Manguito de borracha para aparelho de pressão PVC; Duas vias (50 cm cada)	UND	100	R\$ 29,79	R\$ 2.979,00



	(DE 7mm DI 4mm)				
<b>151</b>	Manitol 20% bolsa 250 ml	UND	300	R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
<b>152</b>	Máscara cirúrgica descartável com elástica cx com 50	UND	250	R\$ 72,69	R\$ 18.172,50
<b>153</b>	Máscara com Reservatório adulto - Máscara de não Reinalação; - Possui um reservatório; - Cor: Transparente - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e fixação; - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;	UND	30	R\$ 28,08	R\$ 842,40
<b>154</b>	Máscara de oxigênio adulto para traqueostomia com conector 360°	UND	10	R\$ 36,29	R\$ 362,90
<b>155</b>	Máscara de oxigênio infantil para traqueostomia com conector 360°	UND	5	R\$ 36,29	R\$ 181,45
<b>156</b>	Mascara descartável PFF2 nº 95	UND	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
<b>157</b>	Oto abaixador Contém: 01 (um) Oto Abaixador com lente de aumento de 2,5 vezes e dial de luz (regulador do potenciômetro) para controlar a iluminação por meio de um feixe de luz concentrado; 10 (dez) espátulas descartáveis de madeira; 05 (cinco) espéculos de diferentes diâmetros; 01 (uma) lâmpada halógena reserva de 2,5 volts. Especificações: lâmpada halógena de 2,5 volts. Alimentação: duas pilhas C não inclusas. Registro Anvisa	UND	1	R\$ 667,20	R\$ 667,20
<b>158</b>	Oxímetro de pulso Tipo Portátil - Equipamento eletrônico destinado a verificação das condições cardiovasculares e do sistema respiratório, através da leitura digital do nível de saturação de oxigênio no sangue em pontos percentuais (Sa O2), através de sensor em forma de grampo, utilizado sobre a polpa digital dos dedos da mão (circulação periférica). Deverá possuir visor plástico que possibilite a visualização das informações em locais de baixa luminosidade e informar em numerais, além do índice de saturação de oxigênio, o número de batimentos por minuto da vítima. Deverá ser confeccionado em material de boa	UND	15	R\$ 485,12	R\$ 7.276,80



	resistência a impactos e Ter seu funcionamento com sistema de pilhas ou baterias				
<b>159</b>	Papel crepado para esterilização 50 x 50 caixa com 500 folhas	CX	50	R\$ 344,26	R\$ 17.213,00
<b>160</b>	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Embalagens para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis. Indicador rosa para o processo de esterilização em autoclave, mudando de rosa para marrom. 200mm x 100mtr	RL	5	R\$ 211,54	R\$ 1.057,70
<b>161</b>	Pinça anatômica 16 cm	UND	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
<b>162</b>	Piça de cheron descartavel	UND	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
<b>163</b>	Pinça dente de rato 16 cm	UND	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
<b>164</b>	Pinça halsted mosquito curva 12 cm aço inox	UND	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
<b>165</b>	Pinça halsted mosquito reta 12 cm aço inox	UND	30	R\$ 29,29	R\$ 878,70
<b>166</b>	Pinça kelly curva 14 cm	UND	50	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
<b>167</b>	Pinça kelly reta 14 cm	UND	50	R\$ 28,39	R\$ 1.419,50
<b>168</b>	Pipeta plástica graduada 10 ml	UND	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
<b>169</b>	Pipeta plastica graduada 3 ml	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
<b>170</b>	Porta agulha Mayo-Hegar com videa 14 cm aço inox	UND	100	R\$ 29,34	R\$ 2.934,00
<b>171</b>	Pote para escarro esteril	UND	1.500,00	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
<b>172</b>	Pote para fezes não esteril + - 15 ml (semelhante J. Prolab)	UND	5.000,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
<b>173</b>	PVPI Degermante embalagem de 1 litro	FRC	150	R\$ 25,46	R\$ 3.819,00
<b>174</b>	PVPI Tópico embalagem de 1 litro	FRC	200	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00
<b>175</b>	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos ADULTO, C/ Balão Auto-Inflável em Silicone - componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos ADULTO,, Norma Internacional 2-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03- Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. 05- Conexão para alimentação de gás	UND	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00

	Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07.Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de Silico				
<b>176</b>	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos INFANTIL C/ Balão Auto-Inflável em Silicone Componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos INFANTIL . Norma Internacional . 02-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone auto-inflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07-Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de silico	UND	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
<b>177</b>	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 50 litros	UND	10	R\$ 51,89	R\$ 518,90
<b>178</b>	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 100 litros	UND	10	R\$ 70,20	R\$ 702,00
<b>179</b>	Scalp nº 19 agulha siliconizada	UND	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
<b>180</b>	Scalp nº 27 agulha siliconizada	UND	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00
<b>181</b>	Scalp nº 21 agulha siliconizada	UND	4.000,00	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
<b>182</b>	Scalp nº 23 agulha siliconizada	UND	6.000,00	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
<b>183</b>	Scalp nº 25 agulha siliconizada	UND	1.000,00	R\$ 0,48	R\$ 480,00
<b>184</b>	Seringa c/ agulha 13/4,5 1 ml	UND	190.000,00	R\$ 0,24	R\$ 45.600,00
<b>185</b>	Seringa c/ agulha 5 ml 25/7	UND	15.000,00	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
<b>186</b>	Seringa c/ agulha 10 ml 25/7	UND	15.000,00	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
<b>187</b>	Seringa c/ agulha 20 ml 25/7	UND	6.000,00	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
<b>188</b>	Seringa c/ agulha 3 ml 25/7	UND	20.000,00	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
<b>189</b>	Seringa s/ agulha 60 ml bico longo sem trava de segurança	UND	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
<b>190</b>	Solução de Shiler ou lugol para colposcopia 500 ml	FRSC	400	R\$ 101,92	R\$ 40.768,00
<b>191</b>	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 10	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
<b>192</b>	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 12	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
<b>193</b>	Sonda de aspiração traqueal com válvula	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



	nº 14				
<b>194</b>	Sonda de folley 3 vias 24 fr	UND	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
<b>195</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 08 fr unidade	UND	20	R\$ 200,61	R\$ 4.012,20
<b>196</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 10 fr unidade	UND	30	R\$ 200,61	R\$ 6.018,30
<b>197</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 10 fr unidade (PMC)	UND	20	R\$ 200,61	R\$ 4.012,20
<b>198</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 12 fr unidade	UND	20	R\$ 200,61	R\$ 4.012,20
<b>199</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 16 fr unidade	UND	10	R\$ 155,65	R\$ 1.556,50
<b>200</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 18 fr unidade	UND	10	R\$ 155,65	R\$ 1.556,50
<b>201</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 14 fr unidade	UND	20	R\$ 155,65	R\$ 3.113,00
<b>202</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 20 fr unidade	UND	20	R\$ 155,65	R\$ 3.113,00
<b>203</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 22 fr unidade	UND	20	R\$ 155,65	R\$ 3.113,00
<b>204</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 24 fr unidade	UND	10	R\$ 155,65	R\$ 1.556,50
<b>205</b>	Sonda foley nº22 3 vias	UND	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
<b>206</b>	Sonda foley nº24 2 vias	UND	80	R\$ 6,55	R\$ 524,00
<b>207</b>	Sonda foley nº24 3 vias	UND	80	R\$ 8,21	R\$ 656,80
<b>208</b>	SWAB sache contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70% 6,5 X 3,0 cm CX c/ 100 unidades	CX	50	R\$ 41,08	R\$ 2.054,00
<b>209</b>	Suporte para soro em tubo de aço inoxidável, altura regulável, base de ferro fundido com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, com rodízios.	UND	5	R\$ 372,26	R\$ 1.861,30
<b>210</b>	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 13 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	UND	50	R\$ 28,18	R\$ 1.409,00
<b>211</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 2,0 mm	UND	6	R\$ 5,51	R\$ 33,06
<b>212</b>	Termômetro cabo extensor digital	UND	50	R\$ 26,69	R\$ 1.334,50
<b>213</b>	Termômetro clínico 1º linha	UND	400	R\$ 9,63	R\$ 3.852,00
<b>214</b>	Termometro clinico digita	UND	500	R\$ 20,69	R\$ 10.345,00
<b>215</b>	Teste p/ contaminação autoclave	CJ	100	R\$ 100,23	R\$ 10.023,00
<b>216</b>	Tesoura metzembauer reta 14 cm inox	UND	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
<b>217</b>	Tesoura metzembauer curva 14 cm inox	UND	50	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
<b>218</b>	Tesoura ponta fina reta 14 cm inox	UND	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
<b>219</b>	Tesoura ponta fina curva 14 cm inox	UND	50	R\$ 34,42	R\$ 1.721,00
<b>220</b>	Tintura de benjoin litro	FRC	12	R\$ 70,27	R\$ 843,24

<b>221</b>	Trena antropométrica ou fita antropométrica em fibra de 1,5m com trava para trabalhos de medidas corporais. Comprimento total 1,8 metros: retenção e Retorno automático:	UND	50	R\$ 45,76	R\$ 2.288,00
<b>222</b>	Tubitos de acrílico com tampa 5 ML	UND	2.000,00	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
<b>223</b>	Tubo de acrílico com tampa 10 ML	UND	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
<b>224</b>	Tubo de latex para garrote M	CX	100	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
<b>225</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 3,0 mm	UND	5	R\$ 5,56	R\$ 27,80
<b>226</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 3,5 mm	UND	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
<b>227</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 4,0 mm	UND	5	R\$ 6,41	R\$ 32,05
<b>228</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 4,5 mm	UND	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
<b>229</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 5,0 mm	UND	5	R\$ 7,39	R\$ 36,95
<b>230</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 5,5 mm	UND	5	R\$ 7,46	R\$ 37,30
<b>231</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 6,0 mm	UND	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15
<b>232</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 6,5 mm	UND	5	R\$ 7,97	R\$ 39,85
<b>233</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 7,0 mm	UND	5	R\$ 8,08	R\$ 40,40
<b>234</b>	Tubos a vacuo com EDTA K3 aproximadamente 5 a 6 ml tampa roxa (o bs o ante coagulante não pode ser gel conforme manual da FUNED.	UND	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
<b>235</b>	Umidificador 60 series (respironics) O Sad possui o aparelho Bipap e tem a necessidade de aquisição do umidificador	UND	2	R\$ 634,40	R\$ 1.268,80
<b>236</b>	UMIDIFICADOR DE O <sup>2</sup> C/ FRASCO DE 250 ML - UF110 Umidificador composto de tampa e porca em nylon injetado, rosca no padrão ABNT, frasco de 250 ml em pvc leitoso com nível máximo e mínimo.	UND	40	R\$ 20,35	R\$ 814,00
<b>237</b>	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ) - Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/ cm <sup>2</sup> - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	UND	40	R\$ 244,06	R\$ 9.762,40
<b>238</b>	Vaselina líquida em embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.350.495,96</b>
--------------------	-------------------------

<b>COTA PRINCIPAL</b>					
<b>239</b>	Compressa de gaze esteril pct 10 unidade 7,5 x 7,5 13 fios	PCT	150.000,00	R\$ 0,99	R\$ 148.500,00
<b>240</b>	Envelopes auto selantes para esterilização 90 mm x 260 mm cx	UND	2.250,00	R\$ 36,31	R\$ 81.697,50
<b>241</b>	Fraldas descartáveis, geriátrica, tamanho "G", para adultos com peso de 70kg a 90 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. (PMC)	UND	4.500,00	R\$ 23,10	R\$ 103.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 334.147,50</b>

<b>COTA RESERVA</b>					
<b>242</b>	Compressa de gaze esteril pct 10 unidade 7,5 x 7,5 13 fios	PCT	50.000,00	R\$ 0,99	R\$ 49.500,00
<b>243</b>	Envelopes auto selantes para esterilização 90 mm x 260 mm cx	UND	750,00	R\$ 36,31	R\$ 27.232,50
<b>244</b>	Fraldas descartáveis, geriátrica, tamanho "G", para adultos com peso de 70kg a 90 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. (PMC)	UND	1.500,00	R\$ 23,10	R\$ 34.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 111.382,50</b>

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.796.025,96</b>
--------------------	-------------------------

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO NA ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
...							
<b>VALOR TOTAL</b>							

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO NA ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
239							
240							
241							





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



--	--

COTA RESERVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO REGISTRO NA ANVISA	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
242							
243							
244							
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL	
-------------	--

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 055/2020 – Processo Licitatório nº. 104/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo Licitatório nº. 104/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2020

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório**

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 055/2020– Processo Licitatório nº. 104/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 055/2020 – Processo Licitatório nº. 104/2020, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda das Unidades da Secretaria de Saúde e SAD do Município de Caratinga, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2020

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 055/2020– Processo Licitatório nº. 104/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 055/2020– Processo Licitatório nº. 104/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2020

**NOME**

Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 055/2020, Processo Licitatório nº.104/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda das Unidades da Secretaria de Saúde e SAD do Município de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2445	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1993
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2482	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2055
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2513	02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2090
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2538	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2123
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2567	02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2146
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2592	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2167
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2626	02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2180
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2659	02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2207
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2686	02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2258
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2713	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2286
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2734	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2319
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2768	02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2353
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2793	02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2375
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2446	02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2388
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2483	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2411
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2571	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2056
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2593	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2124
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2714	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2290
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2735	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2320
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2447	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4359
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2484	02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2057
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2572	02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2125
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2594	02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 4784
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2715	02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2291
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2736	02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2321

## II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



- a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2020.

Município de Caratinga/MG

Empresa: \_\_\_\_\_

Wellington Moreira de Oliveira

Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo

Prefeito Municipal

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2020 .

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....

(representante legal)